

Prefeitura Municipal de



Santa Rita de Jacutinga

Praça Governador Valadares nº 320 - Bairro Centro

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº 1338 de 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA,
aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste, nas formas do art. 3º da Lei Municipal nº 1.292, de 30 de maio de 2012, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, a título de revisão geral anual, em 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), resultante do acumulado de janeiro de 2013 a dezembro de 2013 do Índice INPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de Fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal